

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL
RUA FERNANDES CARDOSO, 352 - BAIRRO 13 DE MAIO

MATRICULA	LIVRO	FOLHA	DATA
14.681	02	03F	06/06/2013

REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIOS
ARUJÁ - IGARATÁ
SANTA ISABEL

144, páginas 104/108, em 22 de abril de 2.013, e Escritura de Ato Retificatório, Livro 144, páginas 255, de 22 de maio de 2.013, ambas lavradas no Tabelião de Notas do Município de Igaratá/SP, e artigo 213, I, "g", da Lei 6.015/73, é feita a presente averbação para constar que a proprietária **Maria Aparecida Lobo**, já qualificada (R.8) faleceu em **28/12/2006**, conforme certidão de óbito matrícula 115121.01.55.2006.4.00039.007.0008186-75, extraída em 20/03/2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Santa Isabel/SP. (Documento protocolado sob nº 112.073, em 23/05/2013).

O escrevente, _____ (Marcos Alberto de Lima).

R.10 - 14.681.

ADJUDICAÇÃO.

Santa Isabel/SP, em 06 de junho de 2.013.

Por escritura pública de Inventário e Adjudicação, Livro 144, páginas 104/108, em 22 de abril de 2.013, e Escritura de Ato Retificatório, Livro 144, páginas 255, de 22 de maio de 2.013, ambas lavradas no Tabelião de Notas do Município de Igaratá/SP, dos bens deixados por falecimento de **Maria Aparecida Lobo**, foi **ADJUDICADO** para a herdeira **NEUSA APARECIDA DE SIQUEIRA**, já qualificada (R.8), pelo valor de R\$ 45.248,53, a parte que cabia a falecida registrada sob o nº 8 nesta matrícula. (Documento protocolado sob nº 112.073, em 23/05/2013).

O escrevente, _____ (Marcos Alberto de Lima).

AV.11 - 14.681

INSERÇÃO DE DADOS.

Santa Isabel/SP, em 17 de julho de 2015.

Por ofício nº 0320/2015, de 28 de maio de 2.015, expedido pelo Município de Santa Isabel/SP, e nos termos do artigo 99, inciso I, da Lei 10.406/2002, e item item 301, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ/TJ/SP - Provimento 58/1989, é feita a presente averbação para constar que o imóvel da presente matrícula confronta com o trecho da Estrada Municipal de Guararema - SIS 344, conforme matrícula 51.289, de 17/07/2015. (Documento protocolado sob nº 121.458, em 12/06/2015, com reingresso em 07/07/2015).

O Escrevente, _____ (Paulo Roberto Ferreira Caraça).

matricula

15.048

folha

1

Santa Isabel, 03 de março

de 19 83

Oficial,

401

IMÓVEL:- "Uma gleba de terras com a área de 214,321,55 m² - (Duzentos e catorze mil, trezentos e vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), situado no Bairro do Morro Grande, deste Município e Comarca de Santa Isabel, com as seguintes metragens e confrontações:- "Inicia em um ponto "0", junto a uma estrada vicinal, e próximo a um lago e - segue rumo 81º57' NE e distância 121,69 m. até o ponto "1", daí segue rumo 40º49' NE e distância de 62,12 m. até o ponto 2; daí segue rumo 68º27' NE e distância de 30,15 m. até o ponto 3; daí segue rumo 67º18' SE e distância de 45,59 m. até o ponto 4; daí segue rumo 61º02' SE e distância de 34,21 m. até o ponto 5; daí segue rumo 36º26' SE e distância de 41,76 m. até o ponto 6; daí segue rumo 19º03' SE e distância de 19,02 m. até o ponto 7; daí segue rumo 62º16' SE e distância de 42,19 m. até o ponto 8; daí segue rumo 55º07' SE e distância de 14,34 m. até o ponto 9; daí segue rumo 48º16' SE e distância de 26,95 m. até o ponto 10; daí segue rumo 54º01' NE e distância de 24,18 m. até o ponto 11; daí segue rumo 53º09' NE e distância de 66,75 m. até o ponto 12; daí segue rumo 64º44' NE e distância de 44,64 m. até o ponto 13; daí segue rumo 52º55' NE e distância de 279,66 m. até o ponto 14; daí segue rumo 60º43' SE e distância de 54,40 m. até o ponto 15; daí segue rumo 72º50' SE e distância de 90,95 m. até o ponto 16; daí segue rumo 70º16' SE e distância de 27,92 m. até o ponto 17; daí segue rumo 11º56' NW e distância de 16,39 m. até o ponto 18; daí segue rumo 16º06' NW e distância de 58,04 m. até o ponto 19; daí segue rumo 58º07' NW e distância de 55,90 m. até o ponto 20; daí segue rumo 55º19' NW e distância de 58,25 m. até o ponto 21; daí segue rumo 57º17' NW e distância de 65,55 m. até o ponto 22; daí segue rumo 68º47' NW e distância de 38,13 m. até o ponto 23; daí segue rumo 63º31' NW e distância de 6,93 m. até o ponto 24; daí segue rumo 57º57' NW e distância de 18,64 m. até o ponto 25; daí segue rumo 56º46' NW e distância de 137,50 m. até o ponto 26; daí segue rumo 75º36' NW e distância de 124,47 m. até o ponto 27; daí segue rumo 64º28' SE e distância de 519,14 m. até o ponto 28; daí segue rumo 38º00' SE e distância de 18,22 m. até o ponto 29; daí segue rumo 41º24' SE e distância de 43,74 m. até o ponto 30; daí segue rumo 3º58' SE e distância de 50,68 m. até o ponto 31; daí segue rumo 63º00' SE e distância de 31,69 m. até o ponto 32; daí segue rumo 16º03' SW e distância de 63,78 m. até o ponto "0" início desta descrição. Área esta confrontando do ponto "0" até o 15 com a outorgada compradora; do ponto 15 até 17, - confronta com João Antonio Pituva; e, finalmente do ponto 17 a "0" com os outorgantes. Cadastrado no INCRA sob nº 638.307 008.079, com a área total de 58,0 ha., módulo fiscal 7,0 ha - continua no verso.-

- folha -
lv.-
verso

Ficha Nº 1 - Continua na Ficha Nº 2

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL
AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO
MATRICULA | LIVRO | FOLHA | DATA | CNS
15.048 | 02 | 02F | 17/07/2015 | 12019-6

REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIOS
ARUJÁ - IGARATÁ
SANTA ISABEL

Santa Isabel/SP, em 17 de julho de 2015.

Por ofício nº 0320/2015, de 28 de maio de 2015, expedido pelo Município de Santa Isabel/SP, e nos termos do artigo 99, inciso I, da Lei 10.406/2002, e item item 301, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ/TJ/SP - Provimento 58/1989, é feita a presente averbação para constar que o imóvel da presente matrícula confronta com o **trecho da Estrada Municipal de Guararema - SIS 344**, conforme matrícula **51.289**, de 17/07/2015. (Documento protocolado sob nº 121.458, em 12/06/2015, com reingresso em 07/07/2015).

O Escrevente,

(Paulo Roberto Ferreira Caraça).

Santa Isabel, 24 de novembro de 1983

Oficial

matricula
16.613

folha
1

IMÓVEL: Uma área de terras com 1.126,26 m² (hum mil, cento e vinte e seis metros e vinte e seis decímetros quadrados), localizada no Bairro do Jaguari, perímetro urbano desta cidade de Santa Isabel, assim descrita e caracterizada: medindo 31,68 m (trinta e um metros e sessenta e oito centímetros) de frente para a Avenida "3"; do lado esquerdo no cruzamento da Avenida "3" com a Rua "2" em curva mede 13,59 m (treze metros e cinquenta e nove centímetros) e mais 16,90 m (dezesseis metros e noventa centímetros) de frente para a Rua "2"; do lado direito da frente aos fundos mede 26,33 m (vinte e seis metros e trinta e três centímetros) confrontando com propriedade de Danilo Ugolini (prédio nº 158 da Avenida 3); e, nos fundos mede 48,90 m (quarenta e oito metros e noventa centímetros) confrontando com Luiz da Cunha Lobo Sobrinho. Inscrição Municipal nº NO 11.03.. 11.15.00.

PROPRIETÁRIO: Eurobras S/A - Urbanizadora e Agropecuária, inscrita no CGC/MF sob nº 51.575.199/0001-17, com sede em São Paulo, à Avenida São Luiz, nº 50 - 7º andar conjunto 72.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado em maior área sob nº 3 na Matrícula 8.477, neste Registro.
A escrevente autorizada,

R. 1-16.613 - Santa Isabel, 24 de novembro de 1983
Pela escritura de 9 de novembro de 1983, de notas do 1º Cartório local, livro 177, fls. 170, a proprietária Eurobras S/A - Urbanizadora e Agropecuária, alienou por venda a CAT RASTLER - ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES S/C. LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 52.400.827/0001-96, com sede em São Paulo, à Avenida São Luiz, nº 50, 7º andar, conjunto 72-B, pela quantia de Cr.\$ 500.000,00, o imóvel da presente matrícula.
A escrevente autorizada,

- folha

16.613

lv.-
verso

R. 2 - 16.613 Santa Isabel, 10 de novembro de 1.987.
Através da escritura de 22 de outubro de 1.987, de notas do-
1º cartório local, livro 216 folhas 145 a proprietária CATA-
RASTLER ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., --
alienou por venda a EMPRESA BRITADORA SANTA ISABEL S/A., --
com sede em São Paulo, à rua Anchieta, nº 35, 7º andar, sala
87, pelo valor de Cz.\$ 100.000,00 o imóvel da presente matri-
cula, digo, 87, devidamente, digo, à rua Anchieta, nº 35, --
7º andar, sala 709, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº --
56.899.602/0001.87, pelo valor de Cz.\$ 100.000,00 o imóvel--
da presente matrícula. - - - - -
O Escrevente Autorizado, 3

==

Av. 3a 16.613 - Santa Isabel, 08 de Agosto de 1.997.-
É feita a presente averbação nos termos do requerimento de
01 de agosto de 1.997 comprovado pela Ata de Assembléia Ger-
ral Extraordinária realizada em 25 de agosto de 1.993 edevi-
damente registrada na JUCESP. sob nº 4.437/94_9, para cons-
tar que a razão social da proprietária Empresa Britadora-San-
ta Isabel S.A. foi alterada para PEDREIRA SANTA ISABEL LTDA.
O escr.

O escr. *Reikisando Kawaguti* (Reki sando Kawaguti).

11

AV.4 - 16.613.

ATUALIZAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA.

Santa Isabel/SP, em 27 de abril de 2009.

Por requerimento de 13 de abril de 2009 e Art. 213, inciso I, letra "c", da Lei 6.015/73, é feita a presente averbação, para constar que conforme Decreto 1600/85, de 18/12/1985 do Município de Santa Isabel/SP, a Avenida 3, atualmente tem a denominação de **Rua Fausto Dias Pinheiro**. Inscrição municipal nº 54133.22.27.0176.00.000. (Documento protocolado sob nº 89.945, em 13/04/2009).

A escrevente, _____ (Janaína Machado de Oliveira).

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

Comarca de Santa Isabel - E. S. Paulo

Santa Isabel, 31 de OUTUBRO de 19 84

Oficial, *Belu de M. M. M.*

matricula

-18.295-

folha

-1-

IMÓVEL: - Uma área de terras localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Santa Isabel, destacada de um todo maior denominado "Santa Rita de Lima", situado no Bairro do Morro Grande, cuja área mede 41,827,50 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: - Tomando como referência o P.14, cravado junto ao vértice de divisa formado pela propriedade de João Alves e a área de Isabel Valinhos, desse ponto segue no, digo, desse ponto segue no sentido anti-horário confrontando com João Alves, a saber: - P.14 ao P.15, 238,55 metros, 77º34'49"SE.; P.15 ao P.16, 23,83 m., 87º05'17"SE.; P.16 ao P.17, 8,66 m. 26º36'17"NE.; Do p.17, cravado junto ao vértice de divisa de João Alves e o alinhamento da Estrada Velha de Santa Isabel, digo, Estrada Velha de Guararema, desse ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o alinhamento da Estrada a saber: - P.17 ao P.18, 12,45 m. 37º10'44"NW.; P.18 ao P.19, 11,10 metros 27º20'53"NW.; P.19 ao P.20, 28,68 m. 5º13'23"NW.; P.20 ao P.21, 15,42 m., 7º17'29"NW.; P.21 ao P.22, 21,32 m. 0º46'21"NW. P.22 ao P.23, 22,36m. 4º39'18"NE.; P.23 ao P.24, 21,71 m. 0º09'29"NW; P.24 ao P.25, 20,36 m.; 6º02'26"NW. Do P.25, cravado junto ao vértice da divisa formada pela Estrada velha de Guararema, e a propriedade de Artur Matheus, deflete à esquerda, confrontando com Arthur Matheus, a saber: - P.25 ao P.26, 48,06 m.; 6º23'40"NW.; P.26 ao P.27, 27,52 m. 60º37'43"NW.; P.27 ao P.28, 30º22m, 70º13'16"NW.; P.28 ao P.29, 17,24 m. 71º01'2'18"NW.; P.29 ao P.30, 47,13 m. 68º39'02"NW; P.30 ao P.31, 42,38 m. 63º15'02"NW.; Do P.31, cravado no vértice de divisa de Artur Matheus e a área Fx, digo, e a área de Lázaro Valinhos, deflete à esquerda e segue confrontando com as seguintes áreas: "Gx", "Hx", "I", "J", "K", "L", "M" e "N", a saber: - P.31 ao P.23A, 22,28 m. 18º18'07"SW.; P.23A ao P.22A, 4,74 m., 12º14'17"SW.; P.22A ao P.21A, 7,34 m. 4º57'09"SW.; P.21A ao P.20B, 6,56 m. 16º10'46"SW.; P.20B ao P.20A, 7,75 m. 16º10'46"SW. P.20A ao P.19B, 11,87 m. 19º01'45"SW.; P.19B ao P.19A, 17,69 m.; P.19A ao P.18A, 6,62 m. 17º49'25"SW; P.18A ao P.17B, 1,26 m. 31º36'17"SW.; P.17B ao P.17A, 3,20 m. 31º36'17"SW.; P.17A ao P.16A, 17,65 m. 24º33'30"SW.; P.16A ao P.15A, 19,55 m. 2º50'30"SW. P.15A ao P.14B, 10,92 m. 4º39'09"SW. P.14B ao P.14A, 21,73 m., 4º39'09"SW, encerrando assim a área acima mencionada de 41.827,50 metros quadrados e estando devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa Isabel, e estando devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa Isabel, sob nº SE-11-07-10-01-00, com o valor venal em maior área de 7.727.049,00 para o exercício de 1.984. - - - - -

PROPRIETARIO: - Deodado Alves Valinhos, brasileiro, proprie-

CONTINUA NO VERSO